

LEI Nº 4579 DE 17 DE ABRIL DE 2017

ALTERA OS ANEXOS I E VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 3480, DE 25/01/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e VI, da Lei Municipal nº 3480, de 25/01/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal de Boa Esperança, estabelece normas de enquadramento de cargos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I							
LEI MUNICIPAL Nº 3480, DE 25/01/2010							
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE							
CARGOS EFETIVOS		FUNÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	VALOR
1	Monitor de Escola Infantil	Auxiliar Administrativo I/Babá	Curso Normal em nível médio ou antigo Magistério	32	30	I	937,00
2	--	---	-----	-----	-----	-----	-----
3	--	---	-----	-----	-----	-----	-----
4	--	---	-----	-----	-----	-----	-----
5	--	---	-----	-----	-----	-----	-----
6	--	---	-----	-----	-----	-----	-----
7	--	---	-----	-----	-----	-----	-----
8	--	---	-----	-----	-----	-----	-----
9	--	---	-----	-----	-----	-----	-----

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI

LEI MUNICIPAL Nº 3480, DE 25/01/2010

MANUAL DE DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PERFIL DO CARGO TÍTULO DO CARGO: MONITOR DE ENSINO INFANTIL
--

FATORES	GRADUAÇÃO	
INSTRUÇÃO	Curso Normal em nível médio ou antigo Magistério	64
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----

Descrição Sumária -----

Descrição Detalhada

- Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis.
- Receber afetivamente as crianças, dentro de um ambiente acolhedor.
- Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na educação infantil.
- Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho.
- Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade.
- Trocar fraldas e fazer a higiene das crianças quando necessário.
- Auxiliar, prontamente, a criança na sua higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela instituição.
- Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis.
- Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: corpo e movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática.
- Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças.
- Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais.
- Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação.
- Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente organizado, após o seu uso.
- Promover e zelar pelo horário de repouso.
- Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade.
- Zelar pelos objetos pertencentes à Instituição de Educação Infantil e pertencentes às crianças.
- Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio.
- Administrar medicamentos, quando necessário, conforme e tão somente com prescrição médica.
- Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeio, visitas, festas...
- Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias.
- Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho.
- Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações do Serviço de Supervisão.
- Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho.

- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação.
- Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações da coordenação pedagógica e da equipe diretiva do estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular da saída, zelando pela sua segurança e bem-estar.
- Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 17 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL